



GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PRISIONAL, ESTUDO DE CASO:
A GESTÃO PÚBLICA NO SISTEMA PRISIONAL, DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS DE CULTURA POPULAR - NEEJA - RENASCER - ERECHIM (RS)

Roberta Teresa Manica^{1*}

RESUMO

O presente trabalho objetiva realizar uma pesquisa de campo sobre a formação do NEEJA - Renascer (Núcleo de Educação de Jovens e Adultos) no município de Erechim, Rio Grande do Sul. A pesquisa seguiu o método de revisão narrativa e foi justificada pela falta de acompanhamento educacional no sistema prisional vigente no município. A pesquisa foi realizada junto ao educandário de forma mais direta com os responsáveis pela direção. Conclui-se que, além de aprimorar a rede, também é preciso que esta seja articulada com outras políticas públicas, para melhor analisar o avanço que uma escola pode fazer no espaço prisional e na vida dos encarcerados.

Palavras-chave: Gestão pública 1; Educação carcerária 2; Ressocialização 3; Reincidência 4.

ABSTRACT

The present work aims to carry out field research on the formation of NEEJA - Renascer (Youth and Adult Education Center) in the municipality of Erechim, Rio Grande do Sul. The research followed the narrative review method and was justified by the lack of monitoring education in the prison system in force in the municipality. The research was carried out with the school in a more direct way with those responsible for management. It is concluded that, in addition to improving the network, it is also necessary for it to be articulated with other public policies, to better analyze the advances that a school can make in the prison space and in the lives of those incarcerated.

Keywords: Public Management 1; Prison education 2; Resocialization 3; Recidivism 4.

^{1*} Roberta Teresa Manica. Acadêmica de Pós - Graduação do Curso de Gestão Pública da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES. Atualmente, exercendo a função de professora Pública Estadual, na Escola Estadual de Ensino Médio Drº João Caruso - Erechim - RS, localizado na Rua: Maria Thereza Fávero, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99700-000. Telefone para contato: (54) 99678-2900 e e-mail: proferobertacaruso@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro é basicamente regido pela “Lei de Execução Penal (Lei nº7210 de 11/08/1984) que tem como objetivo a efetivação das disposições de sentenças de decretos criminais proporcionando assim condições para a integração social do condenado e do internado (...)”

A Constituição Federal Brasileira de 1988 é a mais antiga do mundo acerca do assunto, a partir de sua promulgação o estado Democrático de Direito pode enfim tratar de forma a garantir o direito tanto Penal quanto Processual buscando uma igualdade não só de forma mas também de conteúdo.

Já o sistema carcerário teve seu início em 1840 baseando-se em um processo unicamente punitivo, com a ideia direta de castigo visando o corpo como alvo direto. Para Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* (2004), “castigar o corpo significava manter o desequilíbrio de forças entre acusados e soberanos”. A sociedade burguesa após consolidada deu início a organizar uma “Sociedade Disciplinar” onde distribuía de forma organizada o espaço, o tempo e as atividades diárias dos indivíduos presos.

Entre os principais problemas que permeiam esse assunto nos deparamos com 36 anos da promulgação de uma Lei (Lei da Execução Penal), que visava a punição “justa” para crimes e que buscava uma solução para todos os problemas anteriores citados e que perfeitamente faliu, pois possuímos altas taxas de lotações em cadeias espalhadas pelo país afora, além de péssimas condições no que tange o respeito, a estrutura, higiene e segurança sem contar com uma das mais altas taxas de reincidências do mundo. Somos hoje a 3ª maior população carcerária do mundo com aproximadamente 711.463 mil presos, um percentual aterrorizante se pensarmos que a cada 100 mil habitantes, 300 estão presos, dados retirados do Portal da Cidadania CNJ (Conselho Nacional da Justiça).

Esses dados nos remetem a outros tão ameaçadores quanto, se analisarmos os informes do Depen (Departamento Penitenciário Nacional) que aponta uma crescente de 8,3% ao ano na taxa da população carcerária nas prisões brasileiras, crescemos de forma apavorante para um número de 1,5 milhões de apenados em 2025, segundo o site Politize.

Ao mesmo tempo que crescemos a passos tão largos, continuamos emergidos em uma crise no sistema carcerário, que não consegue lidar com números tão elevados relacionados à reincidência prisional principalmente junto a população carcerária de menor idade. Segundo a Anistia, 7 em cada 10 presos voltam a cometer crimes, dado esse retirado do portal CNJ, que

ainda descreve que o colapso prisional brasileiro está associado de forma direta a violência e o descontrole da ineficácia de valores nas políticas públicas de investimentos.

O Conselho Nacional de Justiça lista alguns questionamentos relacionados à ineficácia carcerária brasileira que podem ser implantados ou reestruturados para melhor funcionamento das Gestões Penitenciárias e o Sistema Prisional Brasileiro, entre eles:

- levar em conta um enfoque temático estratégico;
- melhor organização dos trabalhadores em regime de atuação;
- cooperação e diálogo com sistema locais;
- humanização da justiça;
- choque de realidade;
- valorização dos direitos em sentido amplo.

Isso levaria a uma nova forma de compreender os profissionais responsáveis em administrar e gerir o sistema como um todo.

Nesse momento precisamos fazer uma revisão das políticas públicas de segurança e passarmos a entendê-las como um compromisso público que visa dar conta de uma certa demanda, no caso em estudo as políticas públicas prisionais.

(...) acredita que a melhoria da segurança pública é equacionada com a redução do medo e da insegurança e/ou a melhoria da qualidade de vida das pessoas na comunidade ou sociedade. A redução de crimes, contravenções e/ou violências seria ainda, de acordo com esse pensamento, condição necessária, mas não suficiente ou mesmo prioritária para melhoria da segurança pública. O objeto da política de segurança pública são as pessoas expostas direta ou indiretamente a crimes, contravenções e violências. (NETO, 2006, p.190).

Entende-se que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através de vários órgãos públicos, texto referendado pela CF/88, art. nº144. Portanto o Poder Público precisa compreender que a criminalidade possui raízes muito mais profundas e não deixando de ser estudada de forma alheia à sociedade. Precisamos de mais Políticas públicas de segurança e menos Políticas de segurança pública.

2 TRAJETÓRIA DA GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL NO SISTEMA PRISIONAL.

A ressocialização de qualquer apenado deve ser a base de estudo implantado em qualquer sistema prisional do mundo, visando uma nova vida como cidadão, após o

cumprimento de sua pena. A declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 no seu artigo 26 diz que:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvar as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948, art.26).

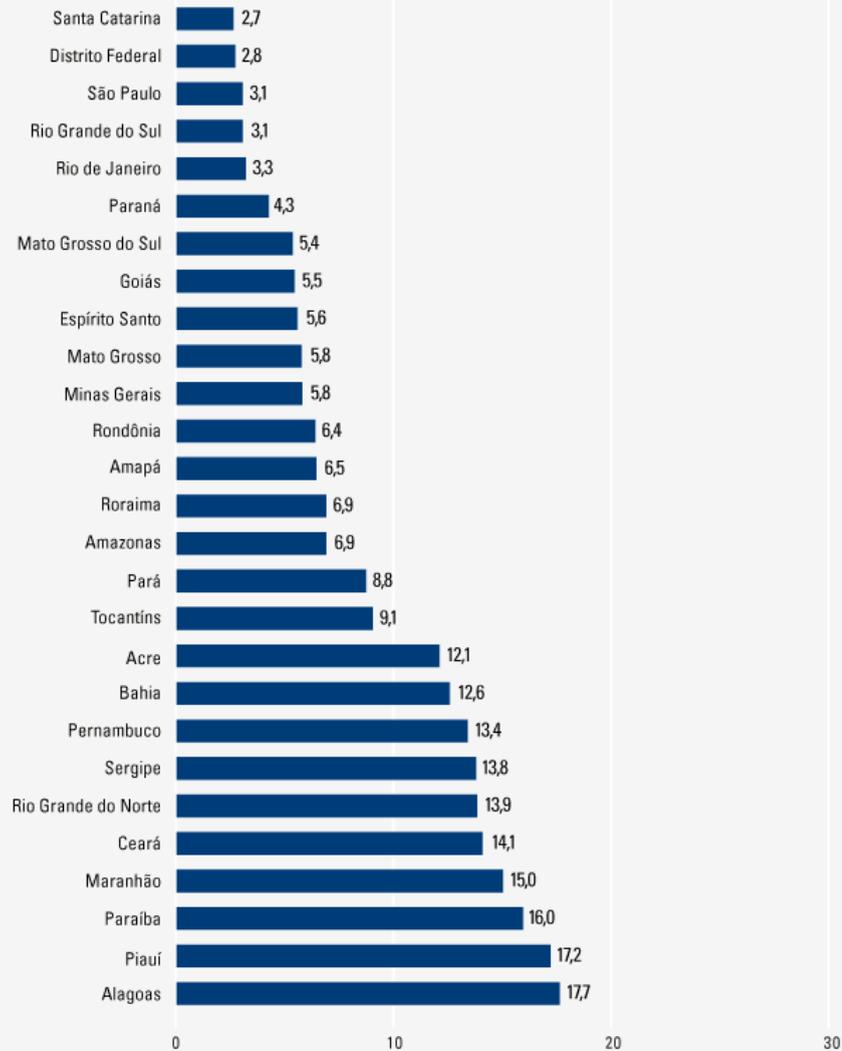
Sendo a educação um direito universal, podemos também associá-la a sua discussão dentro do sistema penitenciário pois o documento, Regras Mínimas para o tratamento dos Reclusos, das Nações Unidas, deixa claro no seu princípio 6 que “todos os presos devem ter o direito a participar em atividades culturais e educacionais”. Podemos ampliar as discussões acerca da cultura, lembrando que a instrução religiosa faz mais do que o papel cultural, faz também um papel psicológico, o que altera o sentido e o pensamento de cada apenado.

A educação é garantida para analfabetos em qualquer faixa etária que por qualquer motivo em algum momento da vida não conseguiram concluir ou avançar seus estudos na idade e série regular, portanto a administração deve ter uma atenção especial com esse tema e trabalhar-la como uma possibilidade de melhoria de vida do preso, assim como a médio e longo prazo o reingresso na vida social. Dessa forma fica claro que precisamos lembrar dos excluídos sociais e exigir que o Estado se fortaleça junto às instituições prisionais e por meio de políticas públicas fortes e persistentes criem projetos com processos de retomada contra a exclusão social. Salientando que possivelmente o estado estará presente na vida dessas pessoas unicamente neste momento. A importância de lutar por melhores condições de educação com leis e incentivos a EJA (Educação de Jovens e Adultos) priorizando os grupos vulneráveis é um passo importante que permeia diretamente a educação prisional.

É notório que a falta de acesso à educação da população carcerária só faz aumentar o processo excludente que existe na sociedade. Segundo dados do IBGE 2022, dividimos a terceira posição no ranking na taxa de analfabetismo de jovens até 15 anos no estado de São Paulo, 3,1 é o índice que inclui muitos dos apenados em prisões espalhadas pela federação.

Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais (%)

Por Unidades da Federação - 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE

Gráfico nº 1 - Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais (%)

A Educação prisional demanda de um esforço coletivo entre ações estaduais e da sociedade civil, pondo em ênfase que superlotação, higiene, saúde, violência e drogadição também entram em um processo de direitos que ainda não são efetivados. A realidade ainda é pior pois esbarra em dados preconceituosos que agregam a essa taxa um índice relevante que deixa clara a divisão social, pois o analfabetismo entre pessoas negras e indígenas ainda é muito superior aos brancos, amarelos e pardos ficando assim associada de forma direta a

linha excludente que faz parte explicitamente do índice de analfabetos, dado este informado no gráfico do Censo do IBGE - 2022.

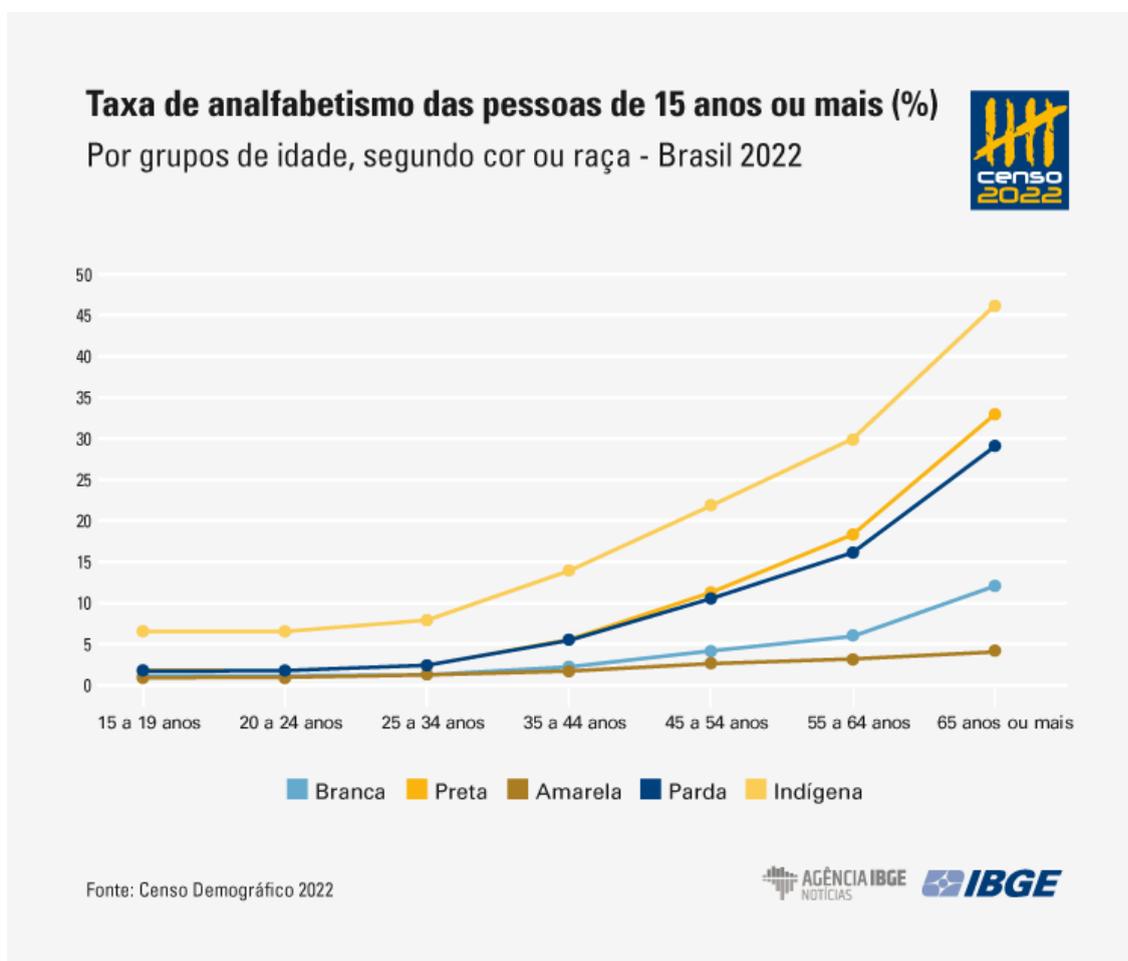


Gráfico 2 – Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais por idade, cor ou raça, Brasil – 2022

A expressiva quantidade de pessoas em prisão hoje que estão sem acesso a educação faz com que tenhamos uma outra preocupação acerca do assunto, não existe no país uma normativa que regulamente a educação formal no sistema prisional. No documento Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, das Nações Unidas na seção sobre “Educação e recreio” p.77, fica afirmado que:

“1- (...) A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção.

2- Tanto quanto for possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldade, a sua educação.” (ONU, 1995).

O acesso às escolas prisionais ainda precisam ser garantidas por programas governamentais específicos, criados para ampliar o acesso se firmando como lei. A linha histórica que serve como base para a criação e ampliação de redes de educação carcerária fica assim delimitada no Brasil:

1- Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) criado pela Lei complementar nº79 de 1994, gerido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) que tem por principais finalidades proporcionar recursos e meios financeiros para apoiar atividades no sistema prisional nacional. A principal fonte de recurso destinado ao fundo serão os recursos e bens perdidos a favor da União executados decorrentes de tráfico ilícito de drogas ou atividades praticadas por milicianos.

2- O Seminário Nacional nas prisões foi realizado em Brasília no ano de 2006, com a união do Ministério da Educação, Ministério da Justiça e representação da UNESCO no Brasil para debater a criação de um documento que propusesse as condições e possibilidades para o enfrentamento de um dos mais graves problemas que perpassa hoje pelo sistema prisional brasileiro: a falta de inclusão social e de acesso ao apenado por garantias educacionais de direito. Ao final do seminário três grandes eixos didáticos foram criados, sendo eles:

A - Gestão, Articulação e Mobilização;

B - Formação e Valorização dos Profissionais envolvidos na oferta;

C - Aspectos Pedagógicos;

Este último trazendo itens diretamente relacionados a criação de escolas prisionais que garantam a qualidade da oferta da Educação nas Prisões, com base nos fundamentos conceituais e legais da Educação de Jovens e Adultos, assim como os paradigmas da Educação Popular, pondo no centro do Projeto a autonomia e a emancipação do sujeito dentro do processo educativo.

3- Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (PRONASCI I e II) instituído pela lei nº 11.530 de 2007, executado pela União em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios e da mobilização social visando a melhoria da segurança pública. O PRONASCI busca promover ações de seguranças públicas com práticas de proteção às vítimas e promoção dos direitos humanos objetivando uma cultura de paz. A Partir de 15 de março de 2023 assinou-se o decreto nº11436 conhecido por PRONASCI II que traz entre seus eixos principais de estudo o item III que assim se apresenta: “Fomento às políticas de

cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;”

Interligados diretamente com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 - 2030, previsto no Decreto nº10822 de 28 de setembro de 2021, prevê uma relação de metas e ações voltadas à segurança pública. No que se diz respeito a educação fica estipulada a meta 12 que assim se apresenta: “Aumentar em 185% a quantidade de presos que exercem atividades educacionais com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2020;”

4- O Plano diretor do Sistema Penitenciário Nacional foi criado a partir da Resolução nº1 de 29 de abril de 2008 após o DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) e a Comissão de Monitoramento fazerem uma varredura pelos estabelecimentos prisionais do país avaliando o cumprimento de metas e da viabilidade de prazos. Encerrado em 2010 o Plano criou 23 metas objetivando um sistema mais humano, seguro e dentro da legalidade aos apenados. Dentre as 23 metas estipuladas ficam especificamente direcionadas a educação nas prisões as abaixo descritas:

“ (...)

II - Fomento à criação e implantação de Conselhos de Comunidade em todas as comarcas dos estados e circunscrições judiciárias do distrito federal que tenham sob jurisdição estabelecimento penal, atendendo assim suas funções educativa, assistencial e integrativa;

(...)

XV - Adesão a projetos de instrução escolar, alfabetização e formação profissional;

XVI - Criação de espaços literários e formação de acervo para disponibilização aos encarcerados em todos os estabelecimentos penais;

XVII - Implantação de estruturas laborais nos estabelecimentos penais de caráter educativo e produtivo, bem como a adesão a projetos visando sua qualificação e inserção no mundo do trabalho;

(...)”.

5- 1º Conferência Nacional de Segurança Pública 2009 (CONSEG), foi um projeto proposto no PRONASCI em 2008, construído coletivamente reuniu representantes da sociedade civil, dos trabalhadores e gestores da segurança pública na busca de uma política de estado para essa área. Entre os objetivos específicos apresentados no relatório final destaca-se a cerca da

educação: “i) valorizar e promover as redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema de Segurança Pública, bem como as iniciativas de educação pela paz e não violência;”

6- O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Lei nº13.675/2018 é uma programa que interliga as esferas federais, municipais e estaduais colocando em trabalho cooperativo toda rede de segurança pública civil, militar, Federal e guarda municipal. Essa Política estabelece-se pela União e está prevista para valer por dez anos. A importância dessa política para o avanço nos estudos da educação nas prisões fica claramente especificada no item que fala sobre a participação dos órgãos vinculados à segurança pública e defesa social nos projetos de enfrentamento às organizações criminais e priorizando as ações que incentivam a prevenção à violência e a criminalidade.

7- Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos prisionais, previstas na Lei nº7.210/84 artigo 64, bem como no artigo 39, I e II, do Anexo I do Decreto nº6061, de 15 de março de 2007. O documento considera importante para a oferta da educação no sistema prisional fortalecer todas as propostas encaminhadas ao I Seminário Nacional de Educação nas Prisões, firmadas em conjunto pelos Ministérios da Educação e da Justiça a partir do Plano Nacional da Educação disposto na Lei 10.172/00. Ficando assim determinado as parcerias entre Estado, Distrito Federal e Municípios o fomento e indução de políticas públicas de Educação Prisional que representam um paradigma próprio para esses estabelecimentos. E por fim que se constitua como referência para o assunto o projeto “Educando para Liberdade”, feita de forma integrada e desenvolvido especificamente para ser posto em prática nas Administrações Penitenciárias;

2.1 “EDUCANDO PARA LIBERDADE”, O PROJETO DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES.

“Educando para Liberdade” é considerado o projeto inicial e de maior importância no que tange a criação de escolas prisionais em nosso país, além de ser considerado também um marco no paradigma de ações administrativas penitenciárias. O principal alvo de discussão governamental acerca da gestão prisional sempre foi a reestruturação administrativa que solucionasse de forma direta os dois principais problemas existentes na grande maioria das prisões brasileiras: superlotação e reincidência. Esses pontos foram levantados como bandeira em todas as oficinas que ocorreram durante o ano de 2005 e 2006 nos estados contemplados para o compromisso formal de consecução dos objetivos.

Uma linguagem de direitos estava começando a ser substituída daquela habitual conhecida por linguagem da violência onde o modelo desumano exclui uma parcela generosa da sociedade segregando e abandonando sem perspectivas no mínimo racionais e justas, deixando-os esquecidos e trancados por grades e carcereiros bem como no período medieval. A partir desse levantamento de dados feitos para o relatório inicial do projeto constatou-se outro fato que até então era mais preocupante, a falta de diálogo entre Educação e Administração Penitenciária, o que tornava as ações mais inviáveis.

Foi então que o documento sugeriu que ao longo de dois anos se criasse essa parceria tão almejada juntando além da Educação e da Justiça a Representação da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) no Brasil, com o patrocínio do governo japonês. Essa equipe muito bem sistematizada consolidou as primeiras aspirações que reconhecesse a diversidade e a inclusão social dos grupos vulneráveis em ações pedagógicas com desdobramento dessas pautas apresentadas no início do texto como grande barreiras evolutivas do sistema carcerário brasileiro. O principal grupo de trabalho para discussão de estratégias da Educação Básica, nos sistemas prisionais encontrou no Ministério da Educação com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade o SECAD, órgão que poderia junto aos sistemas Administrativos específicos de cada prisão, organizar e definir a melhor forma de ser ofertada nas escolas as pautas que estiverem em consonância com as necessidades específicas de cada presídio. Ampliar, promover, restaurar e reintegrar passaram a ser objetivos de cada gestor em particular.

A necessidade de parâmetros reguladores para organizar e sistematizar a instalação dessas unidades educacionais nos estabelecimentos prisionais juntamente com a construção de uma política pública para o atendimento educacional aos apenados devem ser pautados em dimensões nacionais levando-se em conta modelos internacionais que vem dando certo. A presença da UNESCO no projeto fez agregar aos debates as discussões acerca dos direitos humanos fundamentais, no caso deste texto, o direito à educação. Foi então que o primeiro evento realizado especificamente sobre o assunto veio a acontecer no ano de 2005 na cidade do Rio de Janeiro, o I Seminário de articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário, trouxe justamente esses debates a pauta, criando um espaço de valia para que os Ministérios tanto da Justiça quanto da Educação estipulem metas a longo e curto prazos. Esses diálogos sempre crescentes e produtivos ainda deixavam dúvidas, pois os principais interessados na questão continuavam sendo excluídos do processo: a população carcerária. A questão bem mais ampla era como fazer essa voz ser ouvida, desta

forma originou-se como alternativa de criação uma nova parceria: o Departamento Penitenciário Nacional e o Centro de Teatro do Oprimido, da cidade do Rio de Janeiro (CTO/Rio), Projeto Teatro do Oprimido nas Prisões. O projeto trazia à tona em suas peças as inúmeras formas de situações opressoras que faziam parte da vida dos apenados, essa abertura foi considerada de uma grandeza e de uma clareza que estava fazendo falta para a condução coerente desse projeto.

Na sequência da aplicação do projeto alguns consensos importantes surgiram e permanecem até os tempos atuais, entre eles estão:

- A remição da pena pelo estudo;
- Criação nos presídios das vagas de trabalho e ampliação do benefício para os estabelecimentos que ainda não possuíam;
- A construção dos referenciais de estudos para a criação de uma política pública contemporânea;
- O financiamento através de órgãos governamentais, não governamentais, ONGs e iniciativa privada;
- Criação do protocolo de intenção em 27/2005 que criou uma nova forma de institucionalidade para fazer frente às demandas da educação nas prisões;
- Resolução 23/2005 do Programa Brasil Alfabetizado prevendo que os alfabetizadores que atuassem em educandários prisionais necessitassem de uma abordagem metodológica diferenciada;
- Resolução 22/2006 reafirmou a importância do profissional das escolas prisionais no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Inclusão de estabelecimentos educacionais na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Proporcionar o acesso aos apenados através do Programa Universidade para todos (PROUNI);
- No VII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos (ENEJA) que aconteceu em 2006, fortaleceu-se a EJA (Educação de Jovens e Adultos) como modalidade de ensino a ser ofertada nas escolas prisionais;
- A criação de um projeto de lei que possibilita a remição pelo estudo está presente na lei de execução penal.

2.3 A GESTÃO PÚBLICA NO SISTEMA PRISIONAL, DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NEEJA - RENASCER

O Núcleo Educacional de Jovens e Adultos de Erechim - Renascer está localizado em prédio próprio, anexo ao Presídio Estadual, localizado na Rua Jacinto Godoy, 38, o presídio possui hoje 506 presos até junho de 2024, destes 267 apenados acima da capacidade que é hoje de 239 detentos. Administrado por Tamyres Pereira de Campos o atual presídio que já possui uma Parceria Pública Privada (PPP), para construção do seu novo complexo possui além de uma escola funcionando no seu prédio, também uma equipe de saúde com sua própria UBS (Unidade Básica de Saúde).

O decreto de Criação e Denominação nº 42.087 de 30/12/2002 D.O.E 31/12/2002 porém somente teve deliberação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento nº 222 de 20/03/2019, não iniciando as atividades em seguida por conta da logística e segurança do Presídio. O espaço da escola foi construído e inaugurado em 01 de setembro de 2017 pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim na época presidido por Leonardo Marcelo da Silva Darde, com a colaboração da Câmara de Vereadores, ENGIE Brasil energia SA, Justiça Federal Circunscrição Erechim RS, Ministério Público Federal-Procuradoria da República em Erechim, Prefeitura Municipal e Varas de Execuções Criminais de Erechim, São Valentim e Gaurama.

Ficando pronta para uso em 18 de fevereiro de 2022, foi inaugurada na presença de autoridades locais entre elas: Sandra Regina Picoli, vereadora e presidente da Câmara na data, afirmando a importância do sistema penitenciário em oferecer a possibilidade de uma mudança de vida para todos os encarcerados, de uma nova perspectiva, de responder pelo crime, mas melhorar como ser humano a fim de voltar a sociedade preparado. A coordenadora da Regional de Erechim na época, Juliane Bonez, também esteve presente dada a importância do feito para nossa região, principalmente para o município.

A Escola Prisional Renascer oferece aulas de ensino fundamental I e II, além de aula de ensino médio para detentos do regime fechado em celas transformadas em salas de aula com capacidade média de 30 alunos cada, além de área administrativa com uma secretaria, biblioteca e dois banheiros. A organização pedagógica e de recursos humanos coube a 15ª Coordenadoria Regional de Educação, bem como o suporte técnico administrativo. Em 2022 iniciou com 1 turma de ensino fundamental anos iniciais e 2 turmas de ensino fundamental final, separados por facções para evitar o contato até mesmo visual. Contando inicialmente

com 25 estudantes, hoje a escola tem uma demanda de 8 turmas entre ensino fundamental final e ensino médio.

O Núcleo Prisional é destinado àqueles cidadãos privados de liberdade que não tiveram acesso à escolarização na idade certa, inicialmente do sexo masculino, visto ser um presídio masculino, na sua grande maioria apenados de baixa renda. Não caracterizando-se como uma escola, mas sim como ambiente educativo que oferece exames supletivos destinados aos jovens e adultos em busca da certificação educacional. A escola, buscou sua aprovação junto ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul para que então conseguisse ter direito a verba e recursos humanos do estado, o núcleo teve seu credenciamento deliberado no ano de 2019 pelo decreto nº 222/19, concedendo a garantia de atendimento a turmas de alfabetização, anos iniciais, anos finais e ensino médio. O NEEJA recebe valores através da autonomia financeira da Secretaria da Educação, apesar de existir um acordo entre as secretarias (Educação e Sistemas Penais e Socioeducativos) os valores são destinados apenas para aporte de compra de materiais da SEDUC/RS.

O gerenciamento do estabelecimento é feito exclusivamente pela equipe diretiva composta por 2 membros, uma diretora, professora Paola Margarida Baldissera e uma supervisora e vice-diretora, professora Neila Carla Camerini. A escola atende inicialmente em dois turnos: matutino e vespertino, começou com 3 turmas: a primeira pela manhã composta por 8 alunos de alfabetização, 2 turmas multisseriadas de ensino fundamental com 17 alunos pela manhã e 16 alunos pela turno da tarde, em uma soma de 41 estudantes, após 8 meses de funcionamento conseguiu disponibilizar mais 2 turmas multisseriadas de ensino médio crescendo para um total de 61 alunos matriculados. Possui em seu corpo docente uma equipe de 2 professores de linguagens, 2 profissionais de matemática, 1 professor de humanas e 1 pedagogo alfabetizador. No ano de 2023 recebeu a autorização da mantenedora para disponibilizar o turno noturno, crescendo suas matrículas para 30% de todo o efetivo carcerário, triplicando o número de inscrições já existentes chegando a um total de 138 alunos devidamente matriculados. O horário de início e término de cada turno é estipulado pela Casa Prisional 3 ou 4 e assim é seguido, os alunos não têm contato entre pavilhões diferentes e são divididos conforme a necessidade de segurança.

Os projetos são elaborados interdisciplinarmente buscando refletir o espaço que os estudantes estão inseridos, autoestima, resgate e possibilidades são palavras que aparecem dentro do planejamento dos professores, afinal buscar a inserção destes alunos na sociedade

faz parte dos objetivos centrais da escola. As avaliações são constantes e a remição prevista em lei é enviada à promotoria para conferência semestralmente, visto o cronograma do calendário escolar ser de 100 dias letivos e não 200 como o regular. As avaliações externas também existem e são diagnosticadas através das notas do Enceja e do ENEM. Outra observação importante é a existência da evasão escolar que aparece na documentação da escola, visto a grande rotatividade dos apenados e as condições disciplinares de cada um.

Os objetivos fundamentados para o encaminhamento das boas atividades semestrais ficam pautados entre equipe prisional e escolar, atendendo a uma perspectiva que garanta a dignidade e os direitos dos apenados tanto a frequentar a escola quanto participar das atividades extracurriculares pela mesma elaborada, desenvolver habilidades tornando as competências uma garantia de melhoria da qualidade de vida fora do muros também trás a certeza de reconhecimento administrativo cumprido. Projetos em comum por muitas vezes são criados para que ambas frentes de trabalho se auxiliem mutuamente nessa construção carcerária tão turbulenta em muitos aspectos.

As demandas da gestão pedagógica da escola que norteiam as propostas de trabalho da equipe de docência está pautada no Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de participar do Projeto Alfabetiza do Instituto Ayrton Senna como estímulo às atividades de iniciação à escrita e a leitura. Entre as principais habilidades e competências voltadas à EJA no núcleo, existem 3 baseadas na integralidade de aspectos cognitivos e socioemocionais que são: criatividade, pensamento crítico e científico. Como o próprio Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola destaca, os apenados têm a formação de cidadãos produtivos, alfabetizados, letrados e com leitura de mundo.

A gestão democrática está pautada na base do projeto escolar, abrangendo as 3 dimensões principais: pedagógicas, administrativas e financeiras. Como parte deste modelo de gestão a autonomia também vem atrelada as propostas com visão de ações educativas e planos de ação individualizados dando ao professor a liberdade de criação das demandas conforme vão surgindo as necessidades e os alunos de permanecerem na escola até quando acharem necessário, lembrando sempre da importância de ter uma titulação que vise a mudança de oportunidade de vida. Outro ponto que faz parte da gestão democrática é o incentivo a formação continuada para os professores visando a melhor organização com estudos direcionados as pautas necessárias para o núcleo.

A equipe gestora ainda possui em seus planos a implantação de cursos profissionalizantes para melhor qualificar seus educandos, mas para isso ainda precisa buscar amparo legal perante as parceiras Superintendência dos Serviços Penitenciários, (Susepe) e Coordenadoria Regional de Educação bem como verba junto a comunidade, não só para ampliação do espaço físico da escola mas também para autorização do funcionamento do educandário como escola de ensino profissionalizante. Buscar novos sócios tanto em Universidades como em estabelecimentos especializados em cursos profissionalizantes para a organização curricular e recursos humanos, o projeto é amplo, complexo porém de um passo gigantesco no que se diz respeito à gestão de escolas prisionais em nossa região. Já existe um programa de bolsas na área de educação profissional e tecnológica criado pelo Ministério da Educação (MEC), conhecido por Programa Nacional de Ensino Técnico e Profissionalizante (PRONATEC) - Prisional, para jovens entre 18 e 29 anos que estejam cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto, com o objetivo maior de ampliar as possibilidades no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional. Os cursos ofertados pelo programa federal são ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), de forma terceirizada, onde os presos do regime semiaberto vão até as instituições e do regime fechado ganham os cursos dentro do próprio presídio.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe diretiva ainda tem pela frente vários desafios importantes para resolver, muitas vezes demandam muito mais da gestão do presídio do que da própria escola, como por exemplo a relutância dos agentes prisionais no que diz respeito a questão de acompanhamento e retirada dos apenados aos recintos da escola, bem como a polícia penal em muitas vezes não apoiar atividades de ressocialização, criando obstáculos para a participação dos alunos em momentos de apoio pedagógico. A grande precariedade estrutural com salas pequenas, apertadas, sem atributos para melhorar as condições não só dos alunos mas dos educadores propiciando a melhoria na qualidade das aulas, a falta de recursos financeiros para investir em material como livros, jogos ou mesmo merenda, a falta de entendimento social do direito ao estudo, desmerecendo o trabalho não só dos professores bem como da equipe gestora, e o esforço dos apenados. Além é claro da demora do juizado em aprovar as remissões da escola e de leitura, desestimulando os alunos a permanecerem frequentando as aulas. No decorrer do

último ano por exemplo a escola Renascer teve vários apenados classificados para 2ª etapa da Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas (OBEMEP), porém o judiciário não entendeu a importância, o esforço e o empenho dos educandos na atividade e não aceitou as 2 horas de tempo destinada para fazerem a prova como tempo para remição, visto a lei garantir que a cada 12 horas aula o apenado diminui 1 dia da pena.

A importância dada ao ser humano presente nestes ambientes, o senso comum de ampliação da dignidade e do respeito que por muitos momentos lhe foram retirados do seu cotidiano, ofertando a retomada e a construção da continuidade da formação ao longo de suas vidas é e deve ser sempre debatido e construído pela sociedade. O reconhecimento e a validação dos esforços decorrentes de equipes gestoras para a construção de um ambiente íntegro e funcional, segundo o que fica claro no decorrer do texto, não podemos mais entender as escolas prisionais como um benefício ao bom comportamento mas sim um direito previsto em lei não só na legislação nacional como também internacional. Educação prisional é um meio de garantia da reposição estrutural de cada apenado, diminuindo o impacto social.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA DAS NAÇÕES UNIDAS. Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regra de Mandela). Nova Iorque, 2015.

BNCC. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em <http://basenacionalcomumcurricular.mec.gov.br>. Acesso em 17 de agosto de 2024.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Princípios e boas práticas sobre a proteção das pessoas privadas de liberdade nas Américas. Washington, D. C., 2008.

CNJ. Portal da Cidadania. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/disque-cidadania/>. Acesso em 29 de julho de 2024.

CONSEG. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, 2009. Disponível em https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/relatorio_final_1_conferencia_seguranca_publica.pdf. Acesso em 12 de agosto de 2024.

Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos prisionais, Lei nº7.210/84. Disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/381/2/RES_CNPCP_2008_1.html. Acesso em 12 de agosto de 2024.

Educando para a Liberdade, 2006. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/educando_liberdade_unesco.pdf. Acesso em 12 de agosto de 2024.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FUNPEN. Fundo Penitenciário Nacional, 1994. Disponível em <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/funpen>. Acesso 11 de agosto de 2024.

IBGE. Instituto brasileiro de Geografia e Estatística, 2024. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 12 de agosto de 2024.

INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Brasília, 2019.

Lei de Execução Penal, 1984. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em 01 de agosto de 2024.

NETO, F. C. de A. Psicologia e direito. Disponível em <https://www.escrita.com.br/escrita/leitura.asp>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Nova Iorque, 1966.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção americana sobre direitos humanos. San José, Costa Rica, 1969.

PPP. Projeto Político Pedagógico - Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos e Cultura Popular Renascer - IDT 27480, 2023.

PRONASCI I E II. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Disponível em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci>. Acesso em 11 de agosto de 2024.

REFERENCIAL GAÚCHO CURRICULAR. Disponível em <https://h-curriculo.educacao.rs.gov.br/Sobre/Index>. Acesso em 17 de agosto de 2024.

SEDUC. Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul. Disponível em <https://educacao.rs.gov.br/inicial>. Acesso 17 de agosto de 2024.

Seminário Nacional pela Educação nas prisões: Significados e proposições, 2005. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/seminario_nacional.pdf. Acesso em 12 de agosto de 2024.

SENAPPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Disponível em <https://www.gov.br/senappen/pt-br>. Acesso em 01 de agosto de 2024.

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/susp>. Acesso em 12 de agosto de 2024.